

Câmara Municipal de Oliveira Fortes - MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2013

A Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de Concurso Público para provimento dos cargos atualmente vagos, dos que vagarem e dos que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso do quadro efetivo da **Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG** em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (nº 05/2007, alterada pela nº 04/2008 e nº 08/2009) e **Legislação Municipal nº773/2013**, conforme dispõe este Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS, sediada à Rua da Bahia, nº 1004 – Conjunto 904 – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30160-011, TELEFONE (31)3213-0060. Horário de expediente: 9:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00h.

1.2 Os cargos, vagas, qualificação mínima exigida, jornada de trabalho, vencimento inicial e valor da taxa de inscrição são os constantes do **Anexo I** deste Edital.

1.3 As atribuições dos cargos oferecidos constam no **Anexo VI** deste edital e da Legislação do Município de Oliveira Fortes/MG, em especial: **Lei Municipal nº773/2013**.

1.4 O Cronograma de Concurso é o constante do **Anexo III** deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.

1.5 O extrato do edital e respectiva retificação será publicado no Jornal Minas Geral, no Jornal do Povo Santos Dumont e site www.reisauditores.com.br.

1.6 Os meios oficiais de divulgação dos atos deste concurso são: O Jornal Minas Gerais, o Jornal do Povo Santos Dumont, o Quadro de Avisos da sede da Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG e no site www.reisauditores.com.br.

1.7 Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do site www.reisauditores.com.br, e demais meios oficiais de divulgação identificados no item anterior.

1.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso

Público através do site www.reisauditores.com.br, do quadro de avisos da Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG, e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 1.6.

1.9 Toda a menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

1.10 Este Concurso Público será coordenado pela Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, constituída e composta nos termos da **Portaria nº 011/2013 de 19/08/2013**, bem como da Consultoria Jurídica da Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG.

II - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 O regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Oliveira Fortes/MG é o Estatutário, conforme disposto na Legislação Municipal.

2.2 Local de Trabalho: Sede da Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG ou outras instalações no território do município.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

3.2 Estar ciente que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação determinada nos itens **9.13 a 9.15** deste Edital.

3.3 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1.1 As inscrições poderão ser feitas presencialmente, ou por procurador devidamente constituído, na Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG situado à Praça Vicente Prata Mourão, nº63 - Centro – Oliveira Fortes/MG no horário de 08:00 às 13:00 e 14:00 às 17:00, ou pela internet conforme itens **4.2 e 4.3**, respectivamente. **Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida nos itens 4.2 e 4.3.**

Câmara Municipal de Oliveira Fortes - MG
Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2013

4.2 DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

4.2.1 LOCAL: Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG, situado à Praça Vicente Prata Mourão, nº63 – Centro – Oliveira Fortes/MG.

- a) **Período:** 18/11/2013 à 18/12/2013 (mínimo de 30 dias)
- b) **Horário:** 08:00 às 13:00 e 14:00 às 17:00

***Exceto sábados, domingos e feriados.**

4.2.2 DO REQUERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.2.2.1 O candidato deverá informar ao atendente, o cargo optado bem como todos os dados para efetivação da inscrição.

4.2.2.2 O candidato ao conferir o requerimento de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Concurso Público, e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura no cargo escolhido.

4.2.2.3 Após efetivado o preenchimento e a finalização da inscrição, esta somente será validada após a confirmação do pagamento do **boleto bancário** referente a taxa de inscrição a ser recolhida à conta específica da Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG, emitido no ato da inscrição, até a data limite que é **19/12/2013**.

4.2.2.4 Para as inscrições presenciais, não serão válidas as inscrições cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas no subitem **4.2.2.3**.

4.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

a) Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço <http://www.reisauditores.com.br>, a partir das 08:00 horas do dia **18/11/2013** até às 23:59 horas do dia **18/12/2013** (horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado seu pagamento até o dia **19/12/2013** através de "**Boleto Bancário**" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.reisauditores.com.br.

b) A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido por parte do banco.

c) Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

d) A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através de "**Boleto Bancário**".

e) É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

f) Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

g) A Reis & Reis Auditores Associados e a Câmara Municipal de Oliveira Fortes não se responsabilizam por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, **salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via internet constante neste Edital.**

4.4 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.4.1 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 2007;

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

4.4.2 Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.4.3 A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.**

4.4.4 O candidato abrangido pelo Decreto nº 6593 de 02/10/2008 que regulamenta o art.11 da Lei nº 8112 de 11/12/1990, que dispõe sobre a isenção do



Câmara Municipal de Oliveira Fortes - MG
Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2013

pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente nos **dias 18/11/2013 a 22/11/2013**.

4.4.5 O formulário de pedido de isenção conforme **Anexo VII** deste Edital, também estará disponível para impressão na página eletrônica www.reisauditores.com.br.

4.4.6 Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá:

I. Estar inscrito no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal – **CADÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07;

II. Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/07.

III. Preencher o formulário de pedido de isenção (**Anexo VII**) e informar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo **CADÚnico**;

IV. Apresentar cópia da carteira de identidade, cartão do benefício e páginas da carteira de trabalho contendo a última informação sobre trabalho;

V. Declarar que atende à condição estabelecida no Inciso II deste item por meio de declaração de próprio punho.

4.4.7 A Reis e Reis Auditores Associados consultará ao órgão gestor do CADÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4.8 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79.

4.4.9 O formulário de pedido de isenção devidamente preenchido e assinado e a cópia da Carteira de Identidade poderão ser:

a) Protocolados pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG ou enviados via Correios com AR por meio de SEDEX, para Reis e Reis Auditores Associados – Rua da Bahia 1004 – Conjunto 904 – Centro – Belo Horizonte – MG CEP 30160-011, no prazo estabelecido por este edital, nos **dias 18/11/2013 a 22/11/2013**.

4.4.10 O formulário de pedido de isenção devidamente preenchido e assinado, juntamente com a cópia da Carteira de Identidade, cópia do Cartão do Benefício e cópia das páginas da Carteira de Trabalho contendo a última informação sobre trabalho, deverão ser entregues pessoalmente na

Câmara Municipal de Oliveira Fortes ou por intermédio de procurador ou via Correios com AR por meio de SEDEX para sede da Reis & Reis Auditores Associados no endereço Rua da Bahia, 1004 – Conj. 904 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP 30160-011, em envelope fechado contendo, na face frontal, os seguintes dados de encaminhamento: **Concurso Público da Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG – Ref. Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição**.

4.4.11 Cada candidato deverá encaminhar individualmente seu formulário, sendo vedado o envio de formulários de mais de um candidato no mesmo envelope.

4.4.12 Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax e/ou correio eletrônico.

4.4.13 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no item 4.4.
- d) Não observar o prazo estabelecido no item **4.4.4**.
- e) Apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente.

4.4.14 O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no site da www.reisauditores.com.br, a partir das 16 horas do dia **02/12/2013**.

4.4.15 O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida deverá proceder com a efetivação da inscrição conforme item 4.2 deste Edital, porém não será necessária a impressão e efetivação do pagamento do boleto bancário, ficando a cargo da Reis & Reis Auditores a confirmação da inscrição do candidato que teve o pedido de isenção deferido e após o mesmo ter efetuado a inscrição conforme item 4.2 deste Edital.

4.4.16 O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição conforme o disposto no item **4.2 e seus subitens**.

Câmara Municipal de Oliveira Fortes - MG
Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2013

4.4.17 Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias **03 a 05/12/2013** da seguinte forma:

a) Protocolado pessoalmente na Câmara Municipal de Oliveira Fortes, conforme item **item VIII e seus subitens**.

4.4.18 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no site da www.reisauditores.com.br, a partir das 16 horas do dia **11/12/2013**.

4.5 DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - PNE

4.5.1 Serão reservadas à candidatos portadores de deficiências (PNE), 5% (cinco por cento) das vagas separadas por cargo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e Lei Federal nº 7.853/89, conforme indicado no **Anexo I, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.**

4.5.1.1 Para pleno atendimento ao subitem 4.5.1 no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, a fração será arredondada para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas conforme Legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio no documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007.

4.5.1.2 A 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será sempre a 5ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em concurso for inferior a 05(cinco), estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de 20%. Observando assim, os limites máximos e mínimo, fica reservada ainda, 21ª, a 41ª, 61ª e assim sucessivamente para que seja mantido o percentual de 5% estabelecido.

4.5.2 Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, **5% (cinco por cento)** delas serão igualmente reservadas para candidatos portadores de deficiências (PNE), devidamente aprovados.

4.5.3 LAUDO MÉDICO

4.5.3.1 O candidato portador de deficiência (PNE), após efetuar inscrição, deverá protocolar Laudo Médico citado no subitem **4.5.4** por carta registrada ou por SEDEX com aviso de recebimento, ou protocolar junto à Empresa **Reis e Reis Auditores Associados** –, Rua da Bahia, 1004 – Conj.904 – Centro – Belo Horizonte /MG, CEP 30160-011 ou na **Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG** situado à Praça Vicente Prata Mourão, nº63 - Centro – Oliveira Fortes/MG. A data limite para postagem ou protocolo do Laudo Médico ou entrega pessoalmente é o dia **18/12/2013**.

4.5.3.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento dos Correios, para envio da documentação.

4.5.3.3 Considera-se pessoa portadora de deficiência (PNE), aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art.4º do decreto nº 3298/1999 e suas alterações.

4.5.4 O candidato deverá apresentar um laudo médico (ORIGINAL), emitido a no máximo 3 (três) meses da data de encerramento das inscrições, deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.5.4.1 O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo

4.5.5 O candidato portador de deficiência (PNE) que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e/ou não apresentar o Laudo Médico no prazo estabelecido, não concorrerá as vagas reservadas para candidatos portadores de deficiências (PNE).

4.5.6 Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto no item **4.5**, não será considerado como portador de deficiência (PNE) apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.

4.5.7 Quando da convocação para o exame pré-admissional, será eliminado da lista de portadores de deficiências (PNE) o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se confirme.



Câmara Municipal de Oliveira Fortes - MG
Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2013

4.5.8 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.5.9 Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG, que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência (PNE) e a compatibilidade com o cargo pretendido.

4.5.10 Será eliminado do concurso público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

4.5.11 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência (PNE) obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.

4.5.12 A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência (PNE), frente às rotinas do emprego, será realizada pela Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG, através de equipe multiprofissional.

4.5.13 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.5.14 A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato também durante o período do estágio Probatório.

4.5.15 As pessoas portadoras de deficiências (PNE), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos candidatos.

4.5.16 Os candidatos portadores de deficiências (PNE), se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na listagem final dos aprovados e em lista à parte.

4.5.17 O candidato portador de deficiência (PNE) que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes na cláusula 4.5, perderá o direito a concorrer à reserva de vagas referida no item 4.5.1.

4.5.18 Será divulgada através do site www.reisauditores.com.br, a relação dos candidatos que tiveram a suas inscrições e/ou pedido de tratamento diferenciado deferido.

4.6 DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

A partir das 16 horas do dia **23/12/2013**, o candidato deverá conferir no quadro de avisos da **Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG** e/ou no site www.reisauditores.com.br, se fora deferido seu requerimento de inscrição. Caso haja qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato, pelo telefone (31) 3213-0060, para verificar o ocorrido, e solicitar a correção, ou pelo email: concurso@reisauditores.com.br.

4.7 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.7.1 As solicitações de condições especiais para a realização da prova serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade e deverão ser solicitadas por escrito até o dia **18/12/2013**. O requerimento indicando **claramente** as condições especiais necessárias poderá ser protocolado junto a **Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG** situado à Praça Vicente Prata Mourão, nº63 - Centro - Oliveira Fortes/MG, ou encaminhadas para o email: concurso@reisauditores.com.br.

4.7.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.7.3 Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.7.4 Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.7.5 O candidato poderá concorrer a apenas um cargo.

Câmara Municipal de Oliveira Fortes - MG
Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2013

4.7.6 Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá verificar atentamente o código do cargo escolhido.

4.7.7 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Reis e Reis Auditores Associados procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

4.7.8 A inclusão de que trata o item **4.7.7** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Reis e Reis Auditores Associados, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.7.8.1 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.7.7**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.8 Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do concurso, ou alteração de regra editalícia relacionada a data de prova, alteração de cargos, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem da autoridade superior da Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG, que fará a devolução da quantia paga a título de inscrição, no prazo de 7 (sete) dias úteis após o comunicado oficial de cancelamento/alteração disponibilizado no site www.reisauditores.com.br onde divulgará os procedimentos para o ressarcimento do valor pago a título de inscrição no primeiro dia após o comunicado oficial.

4.9 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.10 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garanta os princípios do contraditório e ampla defesa.

V - DAS PROVAS

5.1 O Concurso Público constará de prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

5.2 As **Provas Objetivas de Múltipla Escolha** de caráter eliminatório e classificatório, terão duração máxima de **03 (três) horas**, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, contendo 40 questões com **04 (quatro) opções** de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta.

5.2.1 Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha e peso das questões de todos os cargos são os dispostos no **Anexo II** do presente edital.

5.2.1.1 As Indicações Bibliográficas apresentadas são apenas sugestões, não implicando na obrigatoriedade de o conteúdo das provas ater-se apenas a elas.

5.2.2 O candidato que **não pontuar** em uma das provas objetivas de múltipla escolha, definidas no **Anexo I**, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.2.3 A classificação geral dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos em cada prova, considerados os pesos por prova.

5.2.4 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do concurso, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

5.2.5 Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item **anterior** deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto a banca examinadora.

5.2.6 Será aprovado o candidato que totalizar o **mínimo de 50%**(cinquenta por cento) do total geral de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

5.2.7 O Programa de Prova das questões de múltipla escolha é o apresentado no **Anexo V** ao presente edital.

VI – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** será realizada no dia **12/01/2013**, no município de Oliveira Fortes/MG, em locais e horários que serão



Câmara Municipal de Oliveira Fortes - MG
Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2013

divulgados no dia **06/01/2013**, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG e no site www.reisauditores.com.br.

6.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade original e caneta esferográfica azul ou preta, e só poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **60 (sessenta) minutos** do início das mesmas.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

6.4 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

6.5 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

6.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

6.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à

identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

6.7.1 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.8 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no **subitem 6.4, 6.5, 6.6 e 6.7** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.9 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado, salvo por motivo de força maior.

6.10 Será excluído deste Concurso Público o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

6.11 Não será permitido ao candidato permanecer no local das provas objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

6.12 É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

6.13 Não será permitida, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

6.14 Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados, salvo por decisão justificada da Comissão e da Coordenação do Concurso.

Câmara Municipal de Oliveira Fortes - MG
Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2013

6.15 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

6.16 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões, exceto na situação em que concordar em manter-se em sala, até 30 minutos antes do horário previsto para término das provas quando então poderá levar o caderno de provas.

6.17 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

6.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.19 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

6.20 As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. **Não haverá substituição da Folha de Respostas**, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do concurso, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.21.1 A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.

6.21 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

6.22 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.23 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas, garantidos os direitos do contraditório e da ampla defesa:

6.24.1 Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

6.24.2 For surpreendido dando e/ou recebendo de outro candidato auxílio para a execução de quaisquer das provas;

6.24.3 Utilizarem de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, soar o alarme do telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou comunicar-se com outro candidato;

6.24.4 Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

6.24.5 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo previsto.

6.24.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item **6.2**;

6.24.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões, fora do horário permitido;

6.24.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital;

6.24.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

6.24.10 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;

6.24.11 Fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.

6.24.12 Permanecer no local da prova objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros etc.), caracterizando-se tentativa de fraude.

Câmara Municipal de Oliveira Fortes - MG
Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2013

6.24 Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter utilizado processos ilícitos, o candidato será excluído do Concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.25 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, somente dos aprovados de acordo com o total de pontos obtidos no somatório das notas da prova Objetiva de Múltipla Escolha.

7.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003(Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

7.2.1 Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos, quando houver;

7.2.2 Obter o maior número de pontos na Prova de Português quando houver;

7.2.2 Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais quando houver;

7.2.3 Obter o maior número de pontos na Prova de Matemática quando houver;

7.2.4 Tiver mais idade

7.3 O Resultado Final do Concurso será publicado às 16 horas do dia **27/01/2013**, no quadro de avisos da **Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG** e no site www.reisauditores.com.br.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, no prazo de **03 (três)** dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra **todas as decisões** proferidas no decorrer do processo que tenham

repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

- a) Edital;
- b) Inscrições;
- c) Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
- d) Questões da Prova e Gabarito oficial;
- e) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
- f) Outras fases do edital.

8.2 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PELA INTERNET

8.2.1 Para a interposição de recurso pela internet o candidato deverá acessar o site www.reisauditores.com.br dentro do prazo estabelecido, clicar no link “Interposição de Recursos” e seguir as instruções ali contidas.

8.2.2 O candidato deverá guardar sua Senha cadastrada no ato da inscrição para acesso à Área Restrita do Candidato, por meio do qual terá acesso ao aplicativo de interposição de recursos pela internet de forma segura e com identificação do candidato.

8.3 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PRESENCIAIS

8.3.1 Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados pelos candidatos na Câmara Municipal de Oliveira Fortes, situado na Praça Vicente Prata Mourão, nº63 – Centro – Oliveira Fortes/MG, conforme modelo **Anexo VII** deste Edital e deverá ser obrigatoriamente:

- a) Manuscrito, Datilografado ou digitado em original;
- b) Ser exclusivo, apresentando-se um para cada questão recorrida;
- c) Conter indicação do número da questão e da prova;
- d) Ter capa constando o nome, número de inscrição e assinatura do candidato;
- e) Estar conforme o **Anexo VII** deste edital, preenchido e assinado;
- f) Ser dirigido ao Concurso Público do da Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG, protocolado pessoalmente na Câmara Municipal de Oliveira Fortes, situado na Praça Vicente Prata Mourão, nº63 – Centro – Oliveira Fortes/MG no horário de 08:00 às 13:00 e 14:00 às 17:00.

Câmara Municipal de Oliveira Fortes - MG
Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2013

8.4 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS

8.4.1 Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 8.1**.

8.4.2 Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso por questão.

8.4.3 Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

8.4.4 Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

8.4.5 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

8.4.6 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.4.7 Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas;

8.4.8 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso, na Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.reisauditores.com.br na Área do Candidato.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Toda informação referente à realização do Concurso será fornecida pela **Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG**, através da Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, devidamente assessorado pelos responsáveis técnicos da empresa Reis & Reis Auditores Associados.

9.2 O prazo de validade do presente Concurso Público é de **02 (dois) anos**, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9.2.1 Todo material referente ao Concurso ficará disponível na sede da **Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG** no período mínimo de 05 (cinco) anos.

9.3 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de **03 (três) anos**, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

9.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.5 A **Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG** e a Reis e Reis Auditores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

9.6 O candidato deverá manter junto a **Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG**, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

9.7 A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas para cada cargo, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que **a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no Anexo I, obedecendo sempre à ordem final de classificação.**

9.8 O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias** para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

9.9 Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

9.10 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.



Câmara Municipal de Oliveira Fortes - MG
Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2013

9.11 No ato da posse no cargo o candidato não poderá estar incompatibilizado para a investidura no cargo público.

9.12 Para o provimento no cargo efetivo o candidato nomeado deve ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pela junta médica que poderá ter suporte de equipe multidisciplinar nomeada pela **Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG**.

9.13 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- I) A nacionalidade brasileira;
- II) O gozo dos direitos políticos;
- III) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- V) A idade mínima de dezoito anos;
- VI) Aptidão física e mental.

9.14 O candidato aprovado quando convocado será submetido a exames médicos que incluirá **avaliação médica**, de forma a auferir que o candidato encontra-se **INDICADO OU CONTRA-INDICADO** para o cargo, através de Laudo realizado pela junta médica que poderá ter suporte de equipe multidisciplinar, especificamente nomeada.

9.14.1 A **Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG** indicará os locais credenciados à realização dos exames que deverão ser realizados pelos candidatos às suas expensas.

Exames comuns a todos os cargos: Hemograma completo; Glicemia em Jejum; Eletrocardiograma; Urina Rotina; Rx de Tórax em PA.

9.14.2 O candidato deverá estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado pelo médico examinador e ficará sujeito critério e necessidade do médico examinador da apresentação de outros exames para verificação de sua indicação ou não para o cargo.

9.14.3 Caso necessite o médico examinador poderá solicitar parecer de médicos especialistas.

9.14.4 O candidato que for CONTRA-INDICADO na avaliação médica, que interpor recurso fundamentado terá analisado o recurso por outro profissional indicado pela Câmara Municipal de Oliveira Fortes que não fez parte da equipe

multidisciplinar onde analisará os exames apresentados e poderá solicitar novos exames para ter informações necessárias para definir pela reconsideração ou manutenção do resultado, cuja decisão, será homologada pelo Presidente Câmara Municipal para todos os fins de direito.

9.15 O candidato aprovado e nomeado para tomar posse deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações se houver;
- b) Fotocópia do comprovante de frequência escolar dos filhos com idade entre 8 e 14 anos.
- c) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
- d) Fotocópia do CPF;
- e) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- g) Fotocópia do cartão PIS/PASEP
- h) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
- i) Declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
- j) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
- k) Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
- l) 2 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
- m) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.

9.15.1 Para os itens acima que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência da Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG.

9.16 A nomeação do candidato será publicada no quadro de avisos da **Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG** e encaminhada para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

9.17 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão nomeada para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público da **Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG**.

9.18 Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:

Câmara Municipal de Oliveira Fortes - MG
Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2013

- Anexo I: Cargos, Vagas, Qualificação Mínima, Jornada de Trabalho, Vencimento inicial e taxa de inscrição;
- Anexo II: Cargos, Provas e Número de Questões;
- Anexo III: Cronograma
- Anexo IV: Modelo de Formulário para Recurso;
- Anexo V: Programa de Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- Anexo VI: Atribuições dos Cargos.
- Anexo VII: Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrições.

9.19 Todas as publicações referentes ao concurso estarão disponíveis na Internet, no endereço www.reisauditores.com.br, salvo por motivos de força maior.

9.20 Caberá ao Presidente a homologação do resultado final.

Oliveira Fortes, 18 de setembro de 2013

Comissão do Concurso Público

Presidente



Câmara Municipal de Oliveira Fortes - MG
Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2013

ANEXO I

**CARGOS, VAGAS, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA,
 JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL E TAXA DE INSCRIÇÃO.**

Cód.	Cargo	Vagas	Vagas Reservadas Portador de Deficiência (PNE)	Vencimento Inicial em reais	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição em R\$
01	ADVOGADO	01	-	2.200,00	20	Curso Superior e Registro Profissional	154,00
02	CONTADOR	01	-	2.200,00	20	Curso Superior e Registro Profissional	154,00
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	-	678,00	40	Fundamental Incompleto (1º ao 4º ano)	30,00
04	ASSESSOR LEGISLATIVO	01	-	678,00	40	Fundamental Completo	30,00
05	SECRETARIO ADMINISTRATIVO	01	-	700,00	40	Ensino Médio	30,00
06	CONTROLADOR INTERNO	01	-	700,00	40	Ensino Médio	30,00
Vagas		06	-				

Vagas Portadores de Deficiência- Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, a fração será arredondada para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas conforme Legislação vigente regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade.

Câmara Municipal de Oliveira Fortes - MG
Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2013

ANEXO II

TIPOS DE PROVAS E QUANTIDADE DE QUESTÕES

Cargos	Tipos de Provas	Nº questões	Peso
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Português	15	1
	Conhecimentos Gerais	10	1
	Conhecimentos Específicos	15	2
	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
ADVOGADO	Português	10	1
	Conhecimentos Gerais	10	1
	Específica	20	2
	ENSINO SUPERIOR COMPLETO		
CONTADOR	Português	10	1
	Conhecimentos Gerais	10	1
	Conhecimentos Específicos	20	2
	ENSINO SUPERIOR COMPLETO		
ASSESSOR LEGISLATIVO	Português	10	1
	Conhecimentos Gerais	10	1
	Conhecimentos Específicos	20	2
	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		
SECRETARIO ADMINISTRATIVO	Português	10	1
	Conhecimentos Gerais	10	1
	Conhecimentos Específicos	20	2
	ENSINO MÉDIO COMPLETO		
CONTROLADOR INTERNO	Português	10	1
	Conhecimentos Gerais	10	1
	Conhecimentos Específicos	20	2
	ENSINO MÉDIO COMPLETO		

Câmara Municipal de Oliveira Fortes - MG
Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2013

ANEXO III – CRONOGRAMA DE CONCURSO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
18/09/2013	16:00 h	Publicação da íntegra do Edital	Quadro de avisos da Câmara, e site www.reisauditores.com.br .
14/09/2013 e 18/09/2013	-	Publicação de Extrato do Edital	Jornal Minas Gerais, Jornal do Povo Santos Dumont e no site www.reisauditores.com.br
18/11/2013 a 22/11/2013	08:00 às 13:00 hs e 14:00 às 17:00	Período para requisição de isenção da taxa de inscrição	Presencial: Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG Praça Vicente Prata Mourão, nº63, Centro – Oliveira Fortes/MG - via Correios para Rua da Bahia, 1004 – sala 904 – centro Belo Horizonte/MG – CEP 30.160-011.
02/12/2013	16:00 h	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos	Quadro de avisos da Câmara, e site www.reisauditores.com.br
03 a 05/12/2013	08:00 às 13:00 hs e 14:00 às 17:00	Prazo para protocolo de recurso sobre Indeferimento Pedido de Isenção	Presencial: Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG Praça Vicente Prata Mourão, nº63, Centro – Oliveira Fortes/MG - via Correios para Rua da Bahia, 1004 – sala 904 – centro Belo Horizonte/MG – CEP 30.160-011.
11/12/2013	16:00h	Julgamento recursos sobre Indeferimento Pedido de Isenção	Quadro de avisos da Câmara, e site www.reisauditores.com.br
18/11/2013 a 18/12/2013	A partir das 08:00 do dia 04/11/2013 até às 23:59hs do dia 04/12/2013	Período de Inscrições VIA INTERNET dos candidatos ao concurso público	Site www.reisauditores.com.br
18/11/2013 a 18/12/2013	08:00 às 13:00 hs e 14:00 às 17:00	Período de Inscrições Presenciais dos candidatos ao concurso público Exceto sábados, domingos e feriados	Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG Praça Vicente Prata Mourão, nº63, Centro – Oliveira Fortes/MG.
23/12/2013	16:00h	Divulgação da relação de inscrições	Quadro de avisos da Câmara, e site www.reisauditores.com.br
24,26 e 27/12/2013	08:00 às 13:00 hs e 14:00 às 17:00	Prazo para protocolo de recurso sobre as inscrições	Presencial: Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG Praça Vicente Prata Mourão, nº63, Centro – Oliveira Fortes/MG - via Correios para Rua da Bahia, 1004 – sala 904 – centro Belo Horizonte/MG – CEP 30.160-011.
06/01/2013	16:00h	Julgamento recursos sobre as inscrições	Quadro de avisos da Câmara, e site www.reisauditores.com.br
06/01/2013	16:00h	Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos da Câmara, e site www.reisauditores.com.br
12/01/2013	---	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Local e horário de realização: a divulgar
13/01/2013	16:00h	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de avisos da Câmara, e site www.reisauditores.com.br
14 a 16/01/2013	08:00 às 13:00 hs e 14:00 às 17:00	Prazo para protocolo de recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Presencial: Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG Praça Vicente Prata Mourão, nº63, Centro – Oliveira Fortes/MG - via Correios para Rua da Bahia, 1004 – sala 904 – centro Belo Horizonte/MG – CEP 30.160-011.
29/01/2014	16:00h	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre gabaritos da Prova Objetiva .	Quadro de avisos da Câmara, e site www.reisauditores.com.br
29/01/2014	16:00h	Divulgação do resultado Geral contendo notas das provas objetivas	Quadro de avisos da Câmara, e site www.reisauditores.com.br
30 a 01/02/2014	08:00 às 13:00 hs e 14:00 às 17:00	Prazo para recurso sobre o resultado Geral	Presencial: Câmara Municipal de Oliveira Fortes/MG Praça Vicente Prata Mourão, nº63, Centro – Oliveira Fortes/MG - via Correios para Rua da Bahia, 1004 – sala 904 – centro Belo Horizonte/MG – CEP 30.160-011.
10/01/2014	16:00h	Julgamento dos recursos resultado Geral	Quadro de avisos da Câmara, e site www.reisauditores.com.br
10/01/2014	16:00h	Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Presidente.	Quadro de avisos da Câmara, e site www.reisauditores.com.br

Câmara Municipal de Oliveira Fortes - MG
Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2013

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO
(UM RECURSO POR FOLHA)

À
Reis & Reis Auditores Associados

Ref.: Recurso Administrativo – Concurso Público da Câmara Municipal de Oliveira Fortes, Edital nº 01/2013.

Marque abaixo o item cujo é objeto de recurso:

- Edital.
- Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.
- Inscrições (Erro na grafia do nome e/ou nº do documento, erro na nomenclatura do cargo e indeferimento da inscrição).
- Erro na identificação do local, sala, data e horário de realização das provas.
- Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito Oficial.
- Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Provas Práticas, quando houver.
- Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
- Outras fases do Edital. Especificar: _____.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório):

Nº de Inscrição:	_____
Nome:	_____
Cargo:	_____

PREENCHER NO CASO DE RECURSO SOBRE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

Nº E DESCRIÇÃO DA PROVA: _____ - _____	QUESTÃO: _____
RESPOSTA DO GABARITO DIVULGADO: _____	RESPOSTA DO CANDIDATO: _____

DIGITAR OU DATILOGRAFAR OU ESCREVER EM LETRA DE FORMA A JUSTIFICATIVA DO RECURSO, DE FORMA OBJETIVA

Prezados Senhores, venho através deste, solicitar:

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____.

Câmara Municipal de Oliveira Fortes - MG
Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2013

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS): Leitura e interpretação de texto; Noções gerais de gramática; Estudo dos numerais; grafia de palavras e expressões.

Bibliografia Sugerida:

1. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro. Nova. Fronteira, 1985.
2. KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 1999.
3. NETO, Pasquale Cipro & INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Editora Scipione, 1997.
4. FARACO & MOURA. Gramática Nova. 11ª edição. São Paulo. Editora Ática, 1997.
6. Gramática em 44 lições - Francisco Platão Saviolli - Editora Ática.
7. Gramática da Língua Portuguesa - Pasquale & Ulisses - Editora Scipione.
8. Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa

CONHECIMENTOS GERAIS : Conhecimentos Básicos e gerais da história e da atualidade em seus aspectos político, social, econômico, histórico e cultural. Domínio de tópicos atuais, relevantes de diversas áreas, tais como: Política, Economia, Sociedade, Educação, Tecnologia, Energia, Relações Internacionais, Desenvolvimento Sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas, poderes executivo, legislativo e judiciário, símbolos nacionais; Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

Fontes de Estudo, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal do Brasil, Revistas e jornais informativos em geral.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho.

Indicação Bibliográfica:

- 1 - Segurança e Medicina do Trabalho –: Atlas (Manuais de Legislação-16) edição atualizada,
- 2 – SIGNORINI, qualidade de vida no trabalho: Rio de Janeiro: Taba Cultural; 1999
- 3 - ZANETI, Izabel C.B.B. – Além do Lixo, Reciclar: Um processo de Transformação.Ed. Terra Una, Brasília. 1997
- 4 – www.lixo.com.br

Outros livros que abrangem o programa proposto

CARGO DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

ASSESSOR LEGISLATIVO

PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, emprego – substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau – Pronomes: conceito, classificação – estudo dos numerais – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação - tipos de frases – complementos verbais e nominais – vozes verbais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos.

Indicações Bibliográficas

1. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo.
2. KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos cognitivos da leitura.
3. NETO, Pasquale Cipro & INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa.
4. FARACO & MOURA. Gramática Nova.
5. Gramática em 44 lições - Francisco Platão Saviolli.
6. Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa

A Reis e Reis Auditores Associados informa que as matérias da prova de Português não abordarão as mudanças propostas pelo Novo Acordo Ortográfico, visto que a obrigatoriedade de sua vigência será somente a partir de 2016 conforme Decreto 6583/2008, com redação dada pelo Decreto nº 7.875/2012.

Decreto 6583/2008 Art. 2º Parágrafo único. A implementação do Acordo obedecerá ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida. (Redação dada pelo Decreto nº 7.875, de 2012)

Câmara Municipal de Oliveira Fortes - MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2013

CONHECIMENTOS GERAIS : Conhecimentos Básicos e gerais da história e da atualidade em seus aspectos político, social, econômico, histórico e cultural. Domínio de tópicos atuais, relevantes de diversas áreas, tais como: Política, Economia, Sociedade, Educação, Tecnologia, Energia, Relações Internacionais, Desenvolvimento Sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas, poderes executivo, legislativo e judiciário, símbolos nacionais; Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

Fontes de Estudo, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal do Brasil, Revistas e jornais informativos em geral.

ESPECÍFICA PARA ASSESSOR LEGISLATIVO: NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Sistema Operacional Microsoft Windows a. Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle) b. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear) 2. Editor de Textos Microsoft Word 3. Planilha Eletrônica Microsoft 4. Internet a. Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail) – LEGISLAÇÃO: Regimento Interno da Câmara de OLIVEIRA FORTES-MG; Lei Orgânica do Município de OLIVEIRA FORTES-MG; Lei 101/2000; Constituição Federal; (Constitucional e Administrativo): Princípios fundamentais; Direitos e garantias fundamentais; Direitos sociais; da nacionalidade; administração pública (arts. 37 a 41 da CRFB); administração direta e indireta; ato administrativo; licitação e contrato administrativo. Técnicas Legislativas- procedimentos e normas redacionais específicas.

Fontes de Estudo:

Manuais on-line do Sistema Operacional Windows XP, Vista e 2003;

Lei Orgânica do Município E Regimento Interno da Câmara Municipal

Legislação Federal: Lei nº 4.320/64; Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.987/95; Lei nº 9.074/95; Lei nº 10.028/00; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e posteriores Emendas Constitucionais;

CARGO DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO; CONTROLADOR INTERNO

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, emprego – substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau – Pronomes: conceito, classificação – estudo dos numerais – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação - tipos de frases – complementos verbais e nominais – vozes verbais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos.

Indicações Bibliográficas:

1. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro. Nova. Fronteira, 1985.
2. KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 1999.
3. NETO, Pasquale Cipro & INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Editora Scipione, 1997.
4. FARACO & MOURA. Gramática Nova. 11ª edição. São Paulo. Editora Ática, 1997.
5. Gramática em 44 lições - Francisco Platão Saviolli - Editora Ática.
6. Gramática da Língua Portuguesa - Pasquale & Ulisses - Editora Scipione.
7. Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa

A Reis e Reis Auditores Associados informa que as matérias da prova de Português não abordarão as mudanças propostas pelo Novo Acordo Ortográfico, visto que a obrigatoriedade de sua vigência será somente a partir de 2016 conforme Decreto 6583/2008, com redação dada pelo Decreto nº 7.875/2012.

Decreto 6583/2008 Art. 2º Parágrafo único. A implementação do Acordo obedecerá ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida. (Redação dada pelo Decreto nº 7.875, de 2012)

CONHECIMENTOS GERAIS : Conhecimentos gerais da história e da atualidade em seus aspectos político, social, econômico, histórico e cultural. Domínio de tópicos atuais, relevantes de diversas áreas, tais como: Política, Economia, Sociedade, Educação, Tecnologia, Energia, Relações Internacionais, Desenvolvimento Sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas, poderes executivo, legislativo e judiciário, símbolos nacionais; Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação

Fontes de Estudo, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal do Brasil, Revistas e jornais informativos em geral.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO: Regimento Interno da Câmara, Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000. 1. Sistemas Operacionais. Conceitos e fundamentos. Configuração e gerenciamento de processos nos servidores dos Sistemas Operacionais Windows e Linux. Comandos e procedimentos para manipulação e gerenciamento do sistema de arquivos dos Sistemas Operacionais Windows e Linux. Comandos e procedimentos para configuração de rede dos Sistemas Operacionais Windows e Linux. (Windows XP, Vista e 2003) 2. Editor de textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. Criação de Macros. (Microsoft Office 2003 e



Reis & Reis
Auditores Associados

Câmara Municipal de Oliveira Fortes - MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2013

2007) 3. Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. Criação de Macros. (Microsoft Office 2003 e 2007) 4. Apresentações Eletrônicas PowerPoint. Criação, edição, formatação e impressão. (Microsoft Office 2003 e 2007) 5. Internet. Produção, configuração, manipulação e organização. Mensagens eletrônicas (e-mail). Produção, configuração, manipulação e organização.

Indicações Bibliográficas:

- Manuais on-line do Sistema Operacional Windows XP, Vista e 2003;
- legislação pertinente aos temas

ESPECÍFICA PARA CONTROLADOR INTERNO: Contabilidade Pública: Conceitos gerais; Campo de aplicação; Regimes contábeis; Técnicas de registro e de lançamentos contábeis; Plano de contas; Balanço orçamentário, financeiro e patrimonial; Demonstração das variações patrimoniais. Orçamento Público: Conceitos gerais. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e abertura; Vigência; Indicação e especificação de recursos.. **CONTROLADORIA.** 1. Técnicas de Auditoria e avaliação do controle interno. Normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. 2. Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei 8666/93 – Licitações e contratos; Lei 10520/2002 – Licitação Modalidade Pregão; Lei 5.172/66 – Código Tributário Nacional e Lei Complementar 116/2003 - ISSQN; Lei 8987/95 – Concessão de Serviços Públicos; Lei 9424/96 – FUNDEB - Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007,; Lei 9717/98 – Regimes Próprios de Previdência; Constituição da República Federativa do Brasil: Título III: Capítulo IV (Dos Municípios) e Capítulo VII (Da Administração Pública) e Título VI (Da Tributação e do Orçamento); Lei 8429/92 – Improbidade Administrativa.

LEGISLAÇÃO:

Regimento Interno da Câmara; Lei 101/2000; Constituição Federal; (Constitucional e Administrativo): Princípios fundamentais; Direitos e garantias fundamentais; Direitos sociais; da nacionalidade; administração pública (arts. 37 a 41 da CRFB); administração direta e indireta; ato administrativo; licitação e contrato administrativo. Técnicas Legislativas- procedimentos e normas redacionais específicas.

Indicações Bibliográficas:

1. ANGÉLICO, João. Contabilidade Pública. 8ª Edição, Editora Atlas, São Paulo, 1994.
 2. KOHAMA, Hélio. Contabilidade Pública. 4ª Edição, Editora Atlas, São Paulo, 1995.
 3. IUDÍCIBUS, Sérgio. Teoria da Contabilidade. 3ª Edição, Editora Atlas, São Paulo, 1993.
 4. Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (atualizada).
 5. Lei 4.320 de 17 de março de 1964 (atualizada)
 6. Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações - FIPECAFI. 5ª Edição, Editora Atlas, São Paulo, 1994.
 7. Constituição Federal; Lei Complementar 101/00; Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
- outros livros que abrangem o programa proposto

CARGO DE NÍVEL ENSINO SUPERIOR COMPLETO

ADVOGADO; CONTADOR

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, emprego – substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau – Pronomes: conceito, classificação – estudo dos numerais – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação - tipos de frases – complementos verbais e nominais – vozes verbais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos.

Indicações Bibliográficas:

1. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro. Nova. Fronteira, 1985.
2. KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 1999.
3. NETO, Pasquale Cipro & INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Editora Scipione, 1997.
4. FARACO & MOURA. Gramática Nova. 11ª edição. São Paulo. Editora Ática, 1997.
5. Gramática em 44 lições - Francisco Platão Saviolli - Editora Ática.
6. Gramática da Língua Portuguesa - Pasquale & Ulisses - Editora Scipione.
7. Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa

A Reis e Reis Auditores Associados informa que as matérias da prova de Português não abordarão as mudanças propostas pelo Novo Acordo Ortográfico, visto que a obrigatoriedade de sua vigência será somente a partir de 2016 conforme Decreto 6583/2008, com redação dada pelo Decreto nº 7.875/2012.

Decreto 6583/2008 Art. 2º Parágrafo único. A implementação do Acordo obedecerá ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida. (Redação dada pelo Decreto nº 7.875, de 2012)

CONHECIMENTOS GERAIS : Conhecimentos gerais da história e da atualidade em seus aspectos político, social, econômico, histórico e cultural. Domínio de tópicos atuais, relevantes de diversas áreas, tais como: Política, Economia, Sociedade, Educação, Tecnologia, Energia,



Câmara Municipal de Oliveira Fortes - MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2013

Relações Internacionais, Desenvolvimento Sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas, poderes executivo, legislativo e judiciário, símbolos nacionais; Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação

Fontes de Estudo, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal do Brasil, Revistas e jornais informativos em geral.

ESPECÍFICA PARA ADVOGADO: DIREITO CIVIL: Personalidade e capacidade - fatos e atos jurídicos. Defeitos dos atos jurídicos. Obrigações e contratos. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Da jurisdição da ação. Das partes e dos procuradores: legitimação para a causa e para o processo; deveres e substituição das partes e dos procuradores. Da competência interna: competência em razão do valor e em razão da matéria. Competência funcional; competência territorial; modificações da competência e declaração de incompetência; formação, suspensão e extinção do processo. Da petição inicial. Da resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção. Das provas: depoimento pessoal, confissão, prova documental, prova pericial e inspeção judicial. Execução para entrega da coisa certa; para entrega da coisa incerta; execução das obrigações de fazer e de não fazer penhora, avaliação, arrematação, adjudicação e remissão. Execução contra a Fazenda Pública. DIREITO DO TRABALHO: Contrato individual de trabalho (urbano e rural): sujeitos, caracterização e modalidades da remuneração e do salário: salário por unidade de tempo, por obra e forma mista (tarefa); Parcelas integrativas do salário; Gratificação natalina; Salário mínimo: irredutibilidade e garantia, piso salarial, salário maternidade; Licença paternidade; Salário família e sua aplicação, condições de percepção, causa de dissolução do contrato de trabalho: faltas cometidas pelo empregado e faltas cometidas pelo empregador. Aviso prévio. Estabilidade sindical. Garantia de emprego. FGTS. Convenção coletiva e acordo coletivo de trabalho. Regras atuais no Brasil. O direito de greve. Constituição Federal de 1988. DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Dos direitos sociais. Da nacionalidade. Da organização. Do estado. Da União. Da administração pública: Disposições gerais. Dos servidores públicos civis. Da organização. Dos poderes: do poder legislativo: congresso nacional e suas atribuições. Da Câmara dos Deputados. Do Senado federal. Dos Deputados e Senadores: Reuniões e comissões. Do processo legislativo. Do poder executivo: Do Presidente e vice-Presidente da República. Da responsabilidade do Presidente da República. Do poder judiciário: Disposições gerais. Do supremo tribunal federal. Do superior tribunal de justiça. do ministério público. Do Município (lei orgânica municipal). DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: Atividade administrativa; Os poderes e deveres do administrador público. Poderes administrativos. Normas constitucionais sobre a administração pública: Disposições gerais, estatuto dos servidores públicos do município. Atos administrativos: Noções, elementos, atributos, espécies, validade e invalidade, anulação e revogação, poder de polícia, controle jurisdicional dos atos administrativos, discricionariedade e vinculação. Lei 8666/94 (das licitações) e suas alterações. Contrato administrativo: conceito, peculiaridades e espécies. Direito Financeiro:

LEGISLAÇÃO: Regimento Interno da Câmara; Lei Orgânica do Município; Lei 101/2000; Constituição Federal; (Constitucional e Administrativo); Princípios fundamentais; Direitos e garantias fundamentais; Direitos sociais; da nacionalidade; administração pública (arts. 37 a 41 da CRFB); administração direta e indireta; ato administrativo; licitação e contrato administrativo. Técnicas Legislativas- procedimentos e normas redacionais específicas.

Indicações Bibliográficas:

1. SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional. 8ª edição. Malheiros Editores, São Paulo, 1992.
2. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 20ª edição, Malheiros Editores São Paulo, 1992.
3. ICHIARA, Yoshiaki. Direito Tributário. 6ª Edição, Editora Atlas. São Paulo. 1994.
4. NUNES, Elpidio Donizete – Curso Didático de Direito Processual Civil. Editora Belo Horizonte, 2003.
5. Novo Código Civil (atualizado);
7. Código de Processo Civil;
8. Código Tributário Nacional.
9. Lei Orgânica Municipal; Código Tributário Municipal; Código de Posturas do Município de Arinos; disponíveis em www.reisauditores.com.br
10. Outros Livros que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA CONTADOR: Contabilidade Pública: Conceitos gerais; Campo de aplicação; Regimes contábeis; Técnicas de registro e de lançamentos contábeis; Plano de contas; Balanço orçamentário, financeiro e patrimonial; Demonstração das variações patrimoniais. Orçamento Público: Conceitos gerais; Processo de planejamento; Princípios; Ciclo orçamentário; Orçamento por programas. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração contábil; Dívida ativa. Despesa Pública: Conceito; Classificação; Licitação; Estágios. Restos a Pagar. Dívida Pública. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos adiantamentos. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas; Variações patrimoniais; Variações ativas e passivas. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e abertura; Vigência; Indicação e especificação de recursos. CONTABILIDADE COMERCIAL. Plano de contas; Classificações contábeis; Princípios fundamentais de contabilidade; Registros e controles contábeis; Provisões; Custos e despesas; Balanço patrimonial; Fluxo de caixa. CONTROLADORIA. 1. Técnicas de Auditoria e avaliação do controle interno. Normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. 2. Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei 8666/93 – Licitações e contratos; Lei 10520/2002 – Licitação Modalidade Pregão; Lei 5.172/66 – Código Tributário Nacional e Lei Complementar 116/2003 - ISSQN; Lei 8987/95 – Concessão de Serviços Públicos; Lei 9424/96 – FUNDEB e alterações posteriores; Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, Lei 9717/98 – Regimes Próprios de Previdência; Constituição da República Federativa do Brasil: Título III: Capítulo IV (Dos Municípios) e Capítulo VII (Da Administração Pública) e Título VI (Da Tributação e do Orçamento); Lei 8429/92 – Improbidade Administrativa.

Indicações Bibliográficas:

1. ANGÉLICO, João. Contabilidade Pública. 8ª Edição, Editora Atlas, São Paulo, 1994.
2. KOHAMA, Hélio. Contabilidade Pública. 4ª Edição, Editora Atlas, São Paulo, 1995.
3. IUDÍCIBUS, Sérgio. Teoria da Contabilidade. 3ª Edição, Editora Atlas, São Paulo, 1993.

Câmara Municipal de Oliveira Fortes - MG
Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2013

4. Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (atualizada).
 5. Lei 4.320 de 17 de março de 1964 (atualizada)
 6. Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações - FIPECAFI. 4ª Edição, Editora Atlas, São Paulo, 1994.
- Outros livros que abrangem o programa proposto



ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – DESCRIÇÃO SUMÁRIA

ADVOGADO

Atribuições do cargo:

- Observar e cumprir as normas de Segurança e higiene do trabalho;
- Executar tarefas correlatas;
- Atender o gabinete da presidência, aos vereadores, as comissões Permanentes e Especiais da Câmara Municipal de Oliveira Fortes, aos aspectos Jurídicos em geral, e no que diz respeito as atividades do Poder Legislativo Municipal.

CONTADOR

Atribuições do cargo:

- Observar e cumprir as normas de Segurança e higiene do trabalho;
- Executar tarefas correlatas;
- Atender a contabilidade pública em geral da Câmara Municipal de Oliveira Fortes e responderá pelas licitações, alienações de bens móveis e imóveis, pessoal e registro da vida funcional dos Servidores da Câmara Municipal, patrimônio, escrituração das receitas e despesas, documentação, reservado o uso exclusivo ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo das funções parlamentares da Edilidade, relativamente a cada mês encerrado, em pastas separadas, e outras atividades afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atribuições do cargo:

- Executar pequenos mandados pessoais;
- Fazer coleta do lixo das dependências da Câmara;
- Executar a limpeza e a lubrificação dos equipamentos da Câmara;
- Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados a sua disposição;
- Manter limpos os móveis e arrumar os locais de trabalho;
- Manter arrumado o material sob a guarda e responsabilidade;
- Fazer controle de entrada e saída de estoque através de fichas próprias;
- Fazer solicitação de materiais;
- Executar serviços da recepção e portaria;
- Solicitar as requisições de material de limpeza quando necessários;
- Abrir e fechar instalações do Prédio da Câmara nos horários regulares;
- Ligar ventiladores, luzes e demais aparelhos elétricos e desliga-los no final do expediente;
- Preparar lanches;
- Executar serviços de vigilância geral;
- Executar serviços de contínuo.

ASSESSOR LEGISLATIVO

Atribuições do cargo:

- Executar serviços datilográficos;
- Proceder a coleta de dados, consultando arquivos, fichários, processos e outros;
- Preencher formulários, mapas, demonstrativos, boletins diversos, guias de recolhimento, fichas de acompanhamento e controle e outros necessários à operação das áreas estruturais da Câmara;
- Protocolar documentos e processos, encaminhando-os aos setores competentes;



Câmara Municipal de Oliveira Fortes - MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2013

- Auxiliar na transcrição de lançamentos em livros e Atas, registrando os comprovantes de transações comerciais;
- Participar de levantamentos para a determinação do estoque de materiais do setor de trabalho;
- Participar do controle de requisições e recebimentos do material de consumo do setor de trabalho;
- Atender ao público;
- Atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina;
- Operar quando solicitado, máquinas de duplicação de documentos;
- Participar de reuniões e grupos de trabalhos e executar outras atividades correlatas.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Atribuições do cargo:

Executar tarefas de acordo com sua especialidade ou escolaridade especialmente e relativo a:

- Contabilidade tesouraria;
- Emitir pareceres sobre matérias afins às atividades que lhes forem atribuídas;
- Zelar pela conservação de bens e valores sob sua guarda e responsabilidade;
- Obedecer a normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação;
- Executar serviços de Contabilidade e Tesouraria.
- A Secretaria Administrativa atenderá e responderá pelos expedientes em geral da Câmara Municipal, o protocolo, o almoxarifado, os arquivos, devendo manter atualizadas as correspondências do Poder, preservando os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, mantendo aberta diariamente as dependências, apoiando a Edilidade, intermediando as comunicações com os Poderes e autoridades do Município, do Estado e da União, bem como as judiciais, zelando pela preservação do acervo e do cerimonial, agendando atividades da Mesa e dos Edis, realizando cadastramentos, lavraturas de atas, atos e documentos, guarda de documentos e preservação dos fatos, atos e assuntos internos da Câmara Municipal. Caberá ainda à Secretaria Legislativa, juntamente com o Tesoureiro, efetuar os pagamentos da Câmara Municipal em geral.

CONTROLADOR INTERNO

Atribuições do cargo:

O Sistema de Controle Interno atuará de forma integrada entre os Poderes, alcançando todos os órgãos e Agentes Públicos da Administração direta e indireta e os beneficiários de recursos públicos. Art. 70 e 74 da CF. Em respeito ao princípio constitucional da independência entre os Poderes, as normas de controle interno e as decisões encaminhadas em parecer da Coordenação Central, serão baixadas, programadas e tomadas no âmbito da competência de cada um dos Poderes.

Apoiar tanto o Poder Legislativo quanto o Tribunal de Contas no exercício de suas funções de exercer a fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial da entidade, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.

Executar tarefas de acordo com sua especialidade ou escolaridade especialmente e relativo as técnicas legislativas;

- Emitir pareceres sobre matérias afins às atividades que lhes forem atribuídas;
- Zelar pela conservação de bens e valores sob sua guarda e responsabilidade;
- Obedecer a normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação;
- Executar serviços diversos obedecido a sua especialidade.
-

